



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC Nº 1.365/SIE, DE 12 DE AGOSTO DE 2009

Renova o registro do Heliponto Privado Terra Vista (BA).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60820.012536/2008-10,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o registro do heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Terra Vista (SJBO);
- II - município: Porto Seguro (BA);
- III - proprietário: Terravista Empreendimentos S/a;
- IV - coordenadas geográficas: 16° 32' 35" S / 039° 06' 42" W;
- V - tipo: no solo;
- VI - elevação: 73 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: Quadrado - 0,00 metros
- VIII - natureza do piso: Concreto;
- IX - resistência do pavimento: 12 toneladas;
- X - superfícies de aproximação: 06/31;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 19,00 metros;
- XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26 e L30).

Art. 2º A operação no heliponto de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Proibida a operação de aeronaves sem rádio;
- II - contato compulsório TWR/APP - PS antes de iniciar decolagens; e
- III - compulsória apresentação de plano de voo (completo ou simplificado à sala AIS de Porto Seguro).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária